



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 910/2015,

DE 29 DE MAIO 2015.

Modifica o art. 5º Lei Municipal Nº. 902/2015 e adota outras providências.

Art. 1º. O art. 5º. da Lei Municipal Nº. 902/2015, de 04 de maio de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º. A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, 29 de maio de 2015.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal